



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 1.837 DE 19 DE ABRIL DE 2011

“Declara de Utilidade Pública a Igreja da Missão Mundial Graça e Paz.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, Faço saber, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a Igreja da Missão Mundial Graça e Paz.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 19 de abril de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 10.533 DE 25/04/11
Pag nº 38